



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.346, 01 de abril de 2008.

Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 4º da Lei Municipal nº: 1.174/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados nos seguintes valores:

Prefeito Municipal	R\$ 9.251,96
Vice-Prefeito	R\$ 4.625,97
Secretários	R\$ 2.313,00

Parágrafo único. Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o Índice de 4,45% (quatro inteiros e quarenta e cinco décimos por cento), que corresponde ao IPCA acumulado no exercício de 2007, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2008. 65º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

José Maria Coelho Sena
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 1º/04/2008
Reg. às fls. nº _____